



**LEI N.º 1166/2017**

**DENOMINA DE “MARIA LÚCIA DE ALMEIDA PERES” A  
UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE QUE MENCIONA**

O Povo do Município de Cruzeiro da Fortaleza, por seus representantes, **aprovou**, e o Prefeito Municipal, em seu nome, **sanciona e promulga** a seguinte Lei:

Art. 1º - A unidade básica de saúde UBS localizada no Distrito de Brejo Bonito passa a denominar-se UBS “MARIA LÚCIA DE ALMEIDA PERES”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro da Fortaleza, 27 de junho de 2017.

AGNALDO FERREIRA DA SILVA  
Prefeito Municipal